



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Lei nº 516/96.

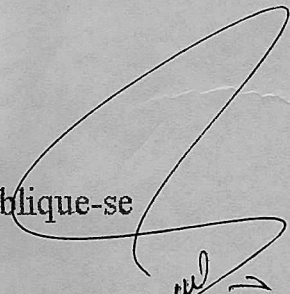
Súmula: Declara o Jornal do Vale do Tibagi Órgão Oficial do Município de Jataizinho, Estado do Paraná

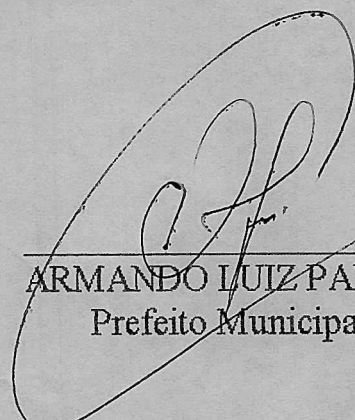
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Fica declarado também como órgão oficial de Imprensa do Município de Jataizinho, o "Jornal do Vale do Tibagi", inscrito no CGC/MF sob o nº 59.888.594/0001-61, da Editora Jornal do Vale do Tibagi, da cidade de Londrina, Estado do Paraná.
- Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatro dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e seis.

Publique-se


PEDRO CEZAR PAVÃO
Secretário Geral


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal